

Lei nº 13 de 30 de Maio de 1949.

Concedo auxílio à Comissão Emancipadora deste Município e abro o necessário especial.

A Câmara Municipal de Senador Genes, ex-
Heliodora, decreta e em parâmetros a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a pagar à Comissão Emancipadora deste Município de Senador Genes a quantia de cr\$ 4.985,40 (Quatro mil novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos) a título de contribuição e ajuda desta Municipalidade no resgate final da sua dívida feita em prol da Emancipação.

Art.º 2.º - Para ocorrer ao pagamento de que trata o art.º 1.º desta lei fica aberto o crédito especial de cr\$ 4.985,40 (Quatro mil novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos).

Art.º 3.º - Esta lei entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senador Genes, ex-
Heliodora, 30 de Maio de 1949.

O Prefeito Municipal.

Leão Vieira Pilla

O Secretário

João Benedito Figueiredo

Registrada na Secretaria desta Prefeitura em data de hoje.

30 de Maio de 1949.

João Benedito Figueiredo
Secretário.

Juncaes

Leilão em hasta pública

Edital

Do senhor Dr. Excmo. Sr. Prefeito Municipal de São Vicente Villela, nos termos da Lei municipal n. 12, de 28 de Maio de 1949, acha-se a venda em hasta pública, pelo preço de (60) sessenta dias, a cumprir desta data, o terreno situado à Rua Tomas A. Ameyga, esquina com a Avenida Viadentes, medindo a área de 190 metros quadrados, bem como o material empregado na construção do prédio que será demolido.

As propostas para compra deverão ser encaminhadas à Secretaria desta Prefeitura, em envelopes fechados, contendo o nome do arrematante e o valor da arrematação.

As despesas de transmissão correrão por conta do licitante.

O preço de arrematação constante da proposta não poderá ser de valor inferior a Cr\$ 12.000,00, nos termos do § 2º do art. 1º da referida lei.

Os interessados poderão se dirigir à Secretaria desta Prefeitura, para maiores esclarecimentos.

Prefeitura Municipal de Senador Leões, ex. Balio de Ca. 12 de Junho de 1949.

(ass.) *Juncaes*
João Benedito Juncaes
Secretário.

Visto.

Registrado na Secretaria desta Prefeitura em data de hoje. - 16. Julho. 1949

Juncaes
(Secretário)